

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: PRC 0002/2026

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos espargidores é necessária para garantir atendimento eficiente à população, ampliando a capacidade de resposta da Guarda Civil Municipal em situações que envolvam risco à coletividade. O equipamento é instrumento de menor potencial ofensivo, contribuindo para a preservação da ordem pública, a proteção dos munícipes e o cumprimento das normas previstas na Portaria nº 855/2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE	Edyr Silva de Souza Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por tratar-se de item de fabricação e fornecimento exclusivos, a contratação será realizada diretamente junto à empresa Condor S/A Indústria Química, única fabricante nacional, conforme Declaração de Exclusividade emitida pelo SIMDE - Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa. A entrega será realizada em parcela única, e o fornecimento deverá respeitar todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preços foi realizado diretamente junto ao fornecedor exclusivo, único habilitado no mercado nacional. Foram apresentadas três notas fiscais comprobatórias de que o valor praticado é o mesmo daquele constante na presente contratação. Dessa forma, não se aplica a consulta a painéis públicos de preços, uma vez que não há pluralidade de fornecedores que permita comparação de valores.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da inviabilidade de competição comprovada documentalmente, a solução consiste na contratação direta da empresa Condor S/A, fabricante exclusiva dos espargidores GL-108 ADVANTAGE MAX. O fornecimento atenderá integralmente às necessidades operacionais da Guarda Municipal, assegurando conformidade técnica, legal e de segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão adquiridas 10 unidades, conforme planejamento operacional da corporação e autorização do exército.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.048,00

A estimativa baseia-se na proposta comercial apresentada pelo fornecedor exclusivo, cujo valor total é de R\$ 4.048,00 (dez unidades a R\$ 404,80 cada)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento por se tratar de produto exclusivo fornecido por um único fabricante, cuja entrega se dará em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento da Guarda Civil Municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública e atendimento à população, conforme previsto no PPA, LDO e LOA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição possibilitará maior segurança à população, rapidez na solução de conflitos, redução de riscos em abordagens e melhoria global da eficiência operacional da GCM.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são mínimos e inerentes ao descarte de aerossóis, os quais devem seguir as normas de segurança.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da exclusividade comprovada e da necessidade de atendimento às demandas de segurança pública, a contratação é considerada viável e necessária, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A responsabilidade atestada refere-se única e exclusivamente à transcrição das informações para o sistema digital, permanecendo o conteúdo sob responsabilidade dos servidores autores.

RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Assinou eletronicamente em 05/02/2026 às 15:35:10.